

**EDITAL Nº 58/2019**

**“Abre inscrições para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para o cargo de Assistente Social.”**

**RITA DE CÁSSIA CAMPOS PERIRA**, Prefeito Municipal de Muitos Capões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para **CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, de 01 (um) Assistente Social.

**1 – Da remuneração, prazo de contratação, direitos e inscrições.**

**1.1)** Será pago, a título de remuneração, para o assistente social, o valor mensal de R\$ 4.426,28 (quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).

**1.2)** A contratação temporária será pelo prazo de até 06 (seis) meses, respeitando os termos do art. 233, da Lei nº 062/1998 e do art. 37, IX da CF/88, podendo ser prorrogada por igual período.

**1.3)** Os direitos dos contratados serão de acordo com art. 237 e seus incisos, da Lei nº 62/1998.

**1.4)** As inscrições serão no período de 09 a 16 de setembro do ano em curso, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal de Muitos Capões, sito na Rua Dorval Antunes Pereira, 950, Centro, nesta cidade de Muitos Capões, na Procuradoria Geral do Município.

**1.5)** Os candidatos terão que ter, obrigatoriamente, habilitação específica na área que deverão atuar.

**2 – Critérios para a seleção:**

**1º)** ter experiência comprovada, através de certidão, portaria ou contrato, na área contratada, no serviço público; e ou

**2º)** ter experiência comprovada, através de carteira de trabalho ou declaração firmado por empregador, na área contratada, na iniciativa privada, e ou;

**3º)** titulação na área solicitada, e, ou;

**4º)** certificado de capacitações na área a ser firmado contrato;

**5º)** a ordem de classificação será daquele candidato que obtiver maior pontuação nos critérios de seleção; se ainda assim o candidato continuar empatado, será utilizado primeiramente aquele que tiver maior tempo de formado na área contratada e posteriormente critério de idade, conforme estabelece a Lei Federal.

### **3 - Critérios da pontuação:**

#### **1º) área pública:**

- de 0 a 1 ano e onze meses de experiência na área pública: 3 pontos
- de 2 anos a 4 anos e onze meses de experiência na área pública: 4 pontos
- mais de 5 anos de experiência na área pública: 5 pontos

#### **2º) área privada:**

- de 0 a 1 ano e onze meses de experiência na área privada: 1 ponto
- de 2 anos a 4 anos e onze meses de experiência na área privada: 2 pontos
- mais de 5 anos de experiência na área privada: 3 pontos

#### **3º) titulação;**

- pós graduação (independente do número): 1 ponto
- mestrado (independente do número): 2 pontos
- doutorado (independente do número): 3 pontos

#### **4º) certificado de capacitações, a partir de 8 horas e após conclusão da graduação;**

- até quinze certificados: 0,50 pontos
- de dezesseis a trinta certificados: 1 ponto
- acima de trinta certificados: 1,5 pontos

No caso de empate será levado em consideração:

- 1º) maior tempo de serviço na esfera pública;**
- 2º) maior tempo de serviço na esfera privada;**
- 3º) maior número de titulação;**
- 4º) maior número de certificado de capacitações;**
- 5º) maior tempo de conclusão da graduação;**
- 6º) o candidato mais velho.**

### **4 – Documentação necessária para a inscrição no processo seletivo simplificado:**

- a) cópia da carteira de identidade;**
- b) cópia do CPF;**
- c) documentos conforme itens 2 e 3 deste Edital;**
- d) diploma na área a ser firmado contrato;**
- e) preenchimento do formulário constante no anexo I.**

**5 – Após a escolha, o selecionado deverá dirigir-se à Procuradoria Geral do Município para a entrega dos documentos exigidos para a contratação, de acordo com a listagem a ser fornecida por esta Secretaria da Administração, no**



prazo máximo de cinco dias, a contar da publicação do edital de conclusão do processo seletivo, sendo que após este período terá mais cinco dias para iniciar seu trabalho.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DE MUITOS CAPÕES, 09 de setembro de 2019.

**RITA DE CÁSSIA CAMPOS PEREIRA**  
**Prefeita Municipal**



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 - Nome Completo:

1.2 – Filiação:

1.3 – Nacionalidade:

1.4 – Naturalidade:

1.5 – Data de Nascimento:

1.6 – Estado Civil:

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

2.1 – Carteira de Identidade e órgão expedidor:

2.2 - Cadastro de Pessoa Física - CPF:

2.3 – Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_

Seção: \_\_\_\_\_

2.4 – Endereço Residencial:

2.5 – Telefone e Celular:

3. Anexar a documentação descrita no Item 4 do Edital.

4. Informações Adicionais:

---

---

---

---

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato